

EDITAL DO ENCONTRO DES ALUNES DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA – ENAPOL

1. DEFINIÇÃO E OBRIGATORIEDADE DE PARTICIPAÇÃO

1.1. O ENAPOL propõe um espaço de interlocução coletiva em que as pessoas matriculadas no Programa de Pós-Graduação em Linguística da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP possam apresentar anualmente as atividades desenvolvidas em seus projetos de mestrado e doutorado, expondo suas perguntas, hipóteses, resultados parciais e, principalmente, as dificuldades e os impasses encontrados. Mais do que apenas exercitar suas habilidades de exposição oral em congressos, o ENAPOL abre a oportunidade de receber contribuições tanto de seus pares quanto de docentes da área.

1.2. Deverão participar **obrigatoriamente** do ENAPOL **todas as pessoas** regularmente matriculadas nos cursos de mestrado e doutorado. A participação nesta edição na modalidade **comunicação oral** (ver item 2.1) é **OBRIGATÓRIA** para quem ingressou no Programa **até o Processo Seletivo do 2º semestre de 2023** e **OPTATIVA** para quem ingressou **no Processo Seletivo do 1º semestre de 2024**. **Essa regra é válida tanto para ingressantes no mestrado quanto no doutorado.**

1.2.1. Para o caso de pessoas que depositem tese ou dissertação dentro do período de 180 até 60 dias antes do evento (até 26 de junho de 2024), a participação é **facultativa** na modalidade comunicação oral, ainda que se tenha defendido até a data do evento. A participação é obrigatória para discentes com depósito após 26 de junho de 2024.

1.3. Quem não puder comparecer deve se justificar por escrito à coordenação do programa. A justificativa deve ser acompanhada de um relatório das atividades da pesquisa.

1.4. Pessoas que não estão matriculadas no Programa de Pós-Graduação em Linguística podem participar do ENAPOL apenas na qualidade de público ouvinte.

1.5. As apresentações no ENAPOL deverão demonstrar os resultados obtidos em cada pesquisa até aquele momento, sendo possível apresentar um recorte do desenvolvimento da pesquisa. Para quem ingressou no primeiro semestre de 2024 e optar por se inscrever, é

permitida a apresentação do projeto, simplesmente. Não é permitida a apresentação de trabalhos paralelos à dissertação ou tese.

2. MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. COMUNICAÇÃO ORAL

Modalidade **OBRIGATÓRIA** para discentes do Programa que tenham ingressado até o segundo semestre de 2023, a **comunicação oral** consiste na apresentação dos resultados da pesquisa até aquele momento em, no máximo, 15 minutos.

2.1.1. Discentes que tenham depositado sua tese ou dissertação dentro do período de 180 até 60 dias antes do evento podem participar **FACULTATIVAMENTE** na modalidade **comunicação oral**, ainda que tenham defendido até a data do ENAPOL. A participação é **OBRIGATÓRIA** para quem estiver com depósito marcado após esse prazo.

OBSERVAÇÕES:

- Após as apresentações, haverá um tempo dedicado ao debate dos trabalhos expostos. Fica a cargo da comissão organizadora de cada edição determinar se os debates ocorrerão ao final de cada apresentação ou ao final de cada sessão, conforme necessidade logística de cada ano;
- Os tempos das apresentações e debates podem ser reduzidos ou ampliados pela comissão organizadora conforme as necessidades logísticas de cada edição. As mudanças devem ser anunciadas com a divulgação da programação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para participantes do Programa:

3.1.1. As inscrições para **comunicação oral** serão abertas exclusivamente a discentes do Programa de Pós-Graduação em Linguística por meio de formulário on-line disponível no site do evento (<http://enapol.fflch.usp.br>). As propostas de comunicação devem tratar **EXCLUSIVAMENTE** de temas relacionados ao projeto de pesquisa da pessoa que apresentar. Não serão contempladas propostas de apresentação de pesquisas paralelas e/ou em coautoria.

3.1.2. A pessoa deverá apresentar um resumo contendo entre 200 e 300 palavras no ato da inscrição.

3.1.3. A modalidade **comunicação oral** tem taxas com valores fixados pela comissão organizadora a cada ano. O pagamento das taxas deve ser feito em conta corrente determinada pela comissão organizadora no ato da inscrição. No 27º ENAPOL, o pagamento da taxa de inscrição de quem participa na modalidade de **comunicação oral** é fixada no valor de R\$15,00. Os pagamentos devem ser realizados via chave Pix 518503b6-8052-4a6c-b5f7-dba16befc34e (conta em nome de Gabriel da Cunha Marques Brasileiro), e o comprovante deve ser anexado junto ao formulário de inscrição.

3.1.4. Restrições de dias e horários para apresentação de comunicações serão avaliadas pela comissão, que fará seus melhores esforços para atendê-las, desde que sejam indicadas no formulário **no ato da inscrição**. Pedidos enviados posteriormente **não serão aceitos**.

3.2. Para não participantes no Programa:

3.2.1 Qualquer pessoa é bem vinda no evento, sem necessidade de inscrição prévia. A lista de presença irá controlar a emissão de certificados, em caso de necessidade.

3.3. Casos não previstos neste edital devem ser analisados pela comissão organizadora de cada edição.

27º ENAPOL – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

- Em 2024 o ENAPOL acontece **exclusivamente em modo presencial** entre os dias 26 e 30 de agosto.
- A participação nesta edição na modalidade **comunicação oral** é **OBRIGATÓRIA** para discentes que ingressaram no Programa **até o segundo semestre de 2023**.
- Para discentes com depósito de dissertação/tese entre 26 de fevereiro de 2024 e 26 de junho de 2024, a participação é **facultativa** na modalidade **comunicação oral**, ainda que tenham defendido até a data do evento. A participação é obrigatória para discentes com depósito após 26 de junho de 2024.

CALENDÁRIO 26º ENAPOL

- **03 a 16 de junho** – inscrições
- **02 de julho** – retorno dos resumos com parecer
- **12 de julho** – data limite para envio dos resumos corrigidos que constarão no caderno de resumos
- **05 de agosto** – divulgação da programação e do caderno de resumos do evento
- **26 a 30 de agosto** – 27º ENAPOL
- **até 18 de setembro** – envio dos certificados

A comissão organizadora se reserva o direito de alterar as datas, em caso de estrita necessidade.